



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 028/2016 – GCGDP

Teresina, 02 de março de 2016.

Proc. nº 00708/16

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a 01 (um) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

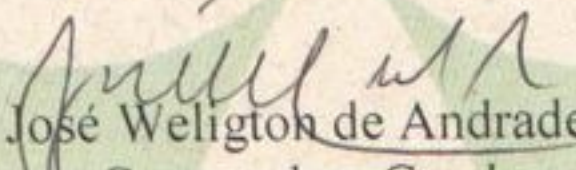
**CONSIDERANDO** que o Defensor Público João Castelo Branco de Vasconcelos Neto pleiteou o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias para os dias 07 e 08 de março de 2016 devidamente concedidas na PORTARIA 025/2016 GCGDP do processo administrativo nº 00544/2016;

**CONSIDERANDO** o pedido de cancelamento da folga concedida para o dia 08/03/2016;

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO em parte a Portaria 025/2016 GCGDP a requerimento do Defensor Público João Castelo Branco de Vasconcelos Neto, mantendo a folga compensatória apenas do dia 07 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
José Welington de Andrade  
Corregedor-Geral

Fone: 3232-7568

Email – [corregedoria@defensoria.pi.gov.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.gov.br)